



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO



ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 2.570

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, instituído pela Lei nº 3.820/60 com sede na Rua Capote Valente, 487, CEP 05.409-001, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 60.975.075/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcos Machado Ferreira, brasileiro, [REDACTED] farmacêutico, inscrito no CRF/SP sob nº 32.635, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/ME sob o nº [REDACTED] e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, brasileira, [REDACTED] farmacêutica, inscrita no CRF/SP sob nº 25.937, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/ME sob o nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **CRF-SP** e de outro lado **SINDUSFARMA – Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 62.646.633/0001-29, com sede na Rua Alvorada, 1280, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP: 04.550-004, neste ato representado por seu Presidente Executivo Dr. Nelson Augusto Mussolini, brasileiro, [REDACTED] advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/ME sob o nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **COOPERANTE**, têm certo e ajustado o presente termo, o qual será regido pelas cláusulas e condições a seguir descritas com inteira submissão às disposições legais que regem a espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. As partes pactuam o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO com a finalidade de divulgação e captação mútua de vagas entre a Bolsa de Empregos do CRF-SP, do Programa de Assistência ao Farmacêutico – PAF e a Bolsa de Empregos do Sindusfarma.
- 1.2. Os pedidos de vagas encaminhadas ao PAF serão analisados de acordo com os critérios estabelecidos de regularidade, os quais correspondem a Farmácias, Drogarias e empresas que possuam vagas abertas e disponíveis que interessem aos inscritos no CRF-SP.

Conferido pelo Departamento
Jurídico do CRF-SP

[REDACTED]
Leandro Funchal Pescuma
OAB-SP nº 315.339

CRF-SP nº 2.570

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br

[REDACTED]



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO



SINDUSFARMA

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. O CRF/SP se obriga a:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelo cumprimento do objeto descrito na Cláusula Primeira;
- b) Divulgar a parceria em todos os seus meios de comunicação, conforme sua conveniência;
- c) Fiscalizar a correta execução do acordado entre as partes, sem excluir, com isso, a responsabilidade da **COOPERANTE** pela execução do item 1.1;
- d) Disponibilizar em seu portal um *banner*, fornecido pela **COOPERANTE**, como meio alternativo de propiciar a inscrição dos beneficiários;
- e) Não utilizar a marca – inclusive o logotipo – sem a autorização prévia e por escrito da **COOPERANTE**.
- f) Não divulgar qualquer informação sigilosa do **COOPERANTE** que porventura tenha acesso em virtude dessa parceria;

2.2. A **COOPERANTE** se obriga a:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelo cumprimento do objeto descrito na Cláusula Primeira;
- b) Divulgar a parceria em seus meios de comunicação, em especial disponibilizando o logotipo e o link do PAF em sua página de Bolsa de Empregos <https://sindusfarma.org.br/bolsa-de-empregos/principal>
- c) Responsabilizar-se pelo pessoal que empregar, direta ou indiretamente, à execução da cláusula primeira, correndo por conta exclusiva da **COOPERANTE** todas as despesas com este pessoal, decorrentes da legislação trabalhista.

Conferido pelo Departamento
Jurídico do CRF-SP

Leandro Funchal Pescuma
OAB-SP nº 315.339

CRF-SP nº 2.570

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO



previdenciária, securitária ou qualquer outra em vigor, sendo que estes empregados não terão qualquer vínculo empregatício com o CRF/SP;

d) Não divulgar qualquer informação sigilosa do CRF/SP que porventura tenha acesso em virtude dessa parceria;

e) Não utilizar a marca – inclusive o logotipo do CRF/SP-PAF – sem a autorização prévia e por escrito do CRF/SP;

f) Responsabilizar-se por todos os danos causados a terceiros em decorrência da conduta, culposa ou dolosa, de seus prepostos no exercício dessa parceria;

g) A instituição compromete-se a se manter regular perante todos os órgãos e entidades em que deva ser inscrita e obter licenças e/ou alvarás de funcionamento, respeitando todas as normas legais inerentes à sua atividade e isentando o CRF-SP de qualquer responsabilidade decorrente desta;

h) A **COOPERANTE** tem o direito de alterar os preços de tabela ou condições dos pacotes a qualquer momento, desde que, previamente comunicado ao CRF/SP com antecedência de 10 (dez) dias.

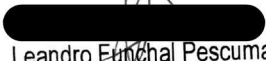
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** terá validade pelo período de 01(um) ano a contar da data de assinatura do presente, podendo ser prorrogado, alterado ou adequado, de comum acordo entre as partes, por intermédio de assinatura de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4.1. O presente ajuste poderá ser rescindido de pleno direito, a qualquer tempo, independente de interpelação judicial ou extrajudicial:

a) por decisão bilateral: as duas partes, de comum acordo, optam por encerrar a parceria;

Conferido pelo Departamento Jurídico do CRF-SP
 Leandro Funchal Pescuma OAB-SP nº 315.339

CRF-SP nº 2.570

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO



- b) por decisão unilateral, mediante denúncia/aviso por escrito da parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por descumprimento de alguma obrigação prevista na Cláusula Segunda;
- d) por caso fortuito ou força maior.

4.2. Nas obrigações de trato sucessivo, as partes se comprometem a manter o benefício descrito no item 1.1 e itens 2.1 "a" e 2.2 "a" pelo período contratado, sem qualquer ônus ou obrigação para as partes, independente do término desta parceria.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. Os casos omissos serão tratados pelas partes em conjunto e revoga-se qualquer disposição contrária anterior firmada entre as partes.
- 5.2. Qualquer tolerância das partes em não exigir o fiel cumprimento dos termos e condições desta parceria, ou no exercício de prerrogativas dela decorrentes, não constituirá novação ou renúncia, tampouco revogará o direito da parte de exigí-las a qualquer tempo.
- 5.3. As Partes e/ou seus representantes declaram, neste ato, que possuem plenos poderes para celebrar o presente termo, respondendo civil e criminalmente por tal declaração.
- 5.4. Nenhuma das Partes poderá ceder seus direitos e obrigações decorrentes desta parceria sem o consentimento prévio e por escrito da outra parte.
- 5.5. O encerramento da parceria, seja pelo término do prazo previsto no item 3.1. ou por alguma das hipóteses da cláusula quarta, cessa as obrigações e direitos estabelecidos no presente termo, sobretudo a possibilidade de utilização das marcas das partes, sob pena de configurar uso indevido e gerar a responsabilização do infrator, com a consequente, obrigação de suportar eventuais indenizações.

Conferido pelo Departamento
Jurídico do CRF-SP

Leandro Funchal Pescuma
OAB-SP nº 315.339

CRF-SP nº 2.570

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO



SINDUSFARMA

5.6. O **CRF-SP** declara conhecer o Código de Conduta do SINDUSFARMA obrigando-se a respeitar os princípios e regras nele previstos. O **CRF-SP** entende e reconhece que o SINDUSFARMA não tolera qualquer ato, ação ou relação que possa configurar, direta ou indiretamente, atos de corrupção, suborno e/ou qualquer meio de obtenção de vantagem ilícita.

5.7. O **CRF-SP**, por si, seus representantes, administradores, empregados, prepostos e terceiros contratados, se compromete a não praticar qualquer ato que constitua violação às leis e regulamentos aplicáveis, incluindo, mas não se limitando à Lei Anticorrupção (Lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013), abstendo-se, ainda, de praticar quaisquer atos que facilitem ou impliquem o descumprimento pelo SINDUSFARMA da legislação em vigor, ficando desde já consignado que o SINDUSFARMA não deseja receber nenhuma vantagem ilícita nem tampouco solicitará do **CRF-SP** qualquer conduta que possa configurar ato ilícito ou que seja contrária aos princípios do SINDUSFARMA.

5.8. As partes se comprometem a tratar os Dados Pessoais envolvidos necessários à execução do presente instrumento, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados").

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. As partes elegem desde já a Justiça Federal – Seção Judiciária de São Paulo - como única e competente para dirimir qualquer questão oriunda deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO** que não possa ser solucionada administrativamente, com renúncia expressa a qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

7.1. As partes aqui descritas possuem ciência e desde já concordam que a minuta deste instrumento será divulgada no Portal da Transparência do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo.

Conferido pelo Departamento
Jurídico do CRF-SP

Leandro Funchal Pescuma
OAB-SP nº 315.339

CRF-SP nº 2.570

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO



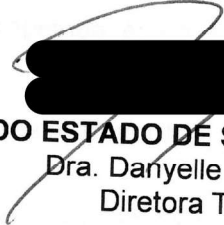

SINDUSFARMA


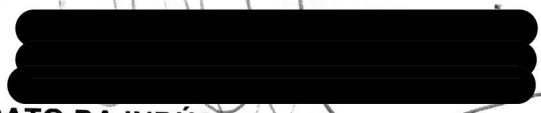
E para validade do que ora se pactua, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e único fim, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

São Paulo, 08 de junho de 2021



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Dr. Marcos Machado Ferreira
Presidente






Dra. Danyelle Cristine Marini
Diretora Tesoureira



SINDUSFARMA – SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
Dr. Nelson A. Mussolini
Presidente Executivo

TESTEMUNHAS:




NOME: Arnaldo Pedace
CPF: 



NOME: Aparecida Gonçalves dos Santos
CPF: 
Consultora de Gestão de Pessoas

CRF-SP nº 2.570

Conferido pelo Departamento
Jurídico do CRF-SP


Leandro Funchal Pescauma
OAB-SP nº 315.339

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br





CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO



SINDUSFARMA

**1º ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 2.570
(CRF-SP nº 2.768)**

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO** de um lado, Autarquia Federal, instituído pela Lei Federal nº 3.820/60, com sede na Rua Capote Valente, 487, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcelo Polacow Bisson, brasileiro, [REDACTED] farmacêutico, inscrito no CRF/SP sob nº 13.573, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, brasileira, [REDACTED] farmacêutica, inscrita no CRF/SP sob nº 25.937, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente CRF-SP e de outro lado **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS (SINDUSFARMA)**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 62.646.633/0001-29, com sede na Rua Alvorada, 1280, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP: 04.550-004, neste ato representado por seu Presidente Executivo Dr. Nelson Augusto Mussolini, brasileiro [REDACTED] advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/ME sob o nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente COOPERANTE, resolvem aditar o Acordo de Cooperação em referência, para o fim de:

- 1) Alterar a Cláusula Terceira, prorrogando a vigência do contrato pelo prazo de 1 (um) ano, com início em 08 de junho de 2022 e término em 07 de junho de 2023;
- 2) Ratificar as demais Cláusulas e condições do compromisso originário, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam eletronicamente o presente instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

São Paulo, 18 de maio de 2022

[REDACTED]
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Dr. Marcelo Polacow Bisson
Presidente

[REDACTED]
Dra. Danyelle Cristine Marini
Diretora Tesoureira

[REDACTED]
SINDUSFARMA – SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
Nelson A. Mussolini – Presidente Executivo

Testemunhas:

[REDACTED]
Aparecida Santos
CPF nº [REDACTED]

[REDACTED]
Arnaldo Pedace
CPF nº [REDACTED]

Aprovação:

[REDACTED]
Monica Carina Coelho Santos
CPF nº [REDACTED]

Conferido pela Consultoria Jurídica
do CRF-SP

CRF-SP nº 2.768

[REDACTED]
Leandro Funchal Pescuma

OAB/SP nº 315.339

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br



Página de assinaturas

[REDACTED]
Aparecida Santos
[REDACTED]
Signatário

[REDACTED]
Leandro Pescuma
[REDACTED]
Signatário

[REDACTED]
Monica Santos
[REDACTED]
Signatário

[REDACTED]
Nelson Mussolini
[REDACTED]
Signatário

[REDACTED]
Arnaldo Pedace
[REDACTED]
Signatário

[REDACTED]
Danyelle Marini
[REDACTED]
Signatário

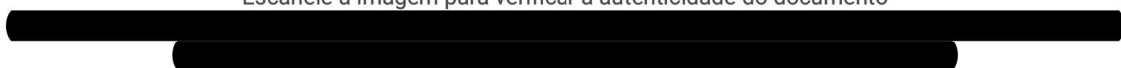
[REDACTED]
Marcelo Bisson
[REDACTED]
Signatário

HISTÓRICO

24 mai 2022



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

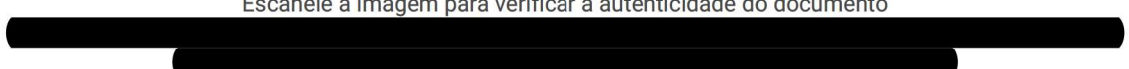


Identificação: [REDACTED]

- 10:56:22  **Aparecida Gonçalves dos Santos** criou este documento. (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED])
- 24 mai 2022 10:56:39  **Aparecida Gonçalves dos Santos** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 24 mai 2022 10:56:43  **Aparecida Gonçalves dos Santos** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 24 mai 2022 10:57:18  **Leandro Funchal Pescuma** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 24 mai 2022 10:57:21  **Leandro Funchal Pescuma** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 24 mai 2022 11:02:51  **Monica Carina Coelho Santos** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 24 mai 2022 11:08:28  **Monica Carina Coelho Santos** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 24 mai 2022 12:34:43  **Nelson Augusto Mussolini** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 07 jun 2022 16:03:30  **Nelson Augusto Mussolini** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 08 jun 2022 15:45:40  **Arnaldo Pedace** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 08 jun 2022 15:45:40  **Arnaldo Pedace** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 09 jun 2022 16:56:44  **Danyelle Cristine Marini** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 09 jun 2022 16:56:47  **Danyelle Cristine Marini** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 11 jun 2022 09:49:40  **Marcelo Polacow Bisson** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 11 jun 2022 09:49:44  **Marcelo Polacow Bisson** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento





CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO



SINDUSFARMA

**2º ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 2.570
(CRF-SP nº 3.035)**

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO** de um lado, Autarquia instituída pela Lei Federal nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, com sede na Rua Capote Valente, 487, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcelo Polacow Bisson, e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, nomeados conforme Deliberação CRF-SP nº 19/2021, doravante denominado simplesmente CRF-SP, e de outro lado, **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS (SINDUSFARMA)**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 62.646.633/0001-29, com sede na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, 1681 - 5º andar - Brooklin, São Paulo/SP, CEP 04.571-011, neste ato representado por seu Presidente Executivo, Dr. Nelson Augusto Mussolini, qualificado conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominado simplesmente COOPERANTE, resolvem aditar o contrato em referência, para o fim de:

- 1) Alterar a Cláusula Terceira, prorrogando a vigência do contrato pelo prazo de 1 (um) ano, com início em 08 de junho de 2023 e término em 07 de junho de 2024;
- 2) Ratificar as demais Cláusulas e condições do compromisso originário, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam eletronicamente o presente instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

São Paulo, 23 de maio de 2023.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Dr. Marcelo Polacow Bisson
Presidente

Dra. Danyelle Cristine Marini
Diretora Tesoureira

SINDUSFARMA – SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
Nelson A. Mussolini – Presidente Executivo

Testemunhas:

Aprovação:

Aparecida Santos

Arnaldo Pedace

Monica Carina Coelho Santos

Conferido pela Consultoria Jurídica
do CRF-SP

CRF-SP nº 3.035

Leandro Funchal Pescuma

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br

OAB/SP nº 315.339



Página de assinaturas

[REDACTED]
Aparecida Santos
[REDACTED]
Signatário

[REDACTED]
Leandro Pescuma
[REDACTED]
Signatário

[REDACTED]
Monica Santos
[REDACTED]
Signatário

[REDACTED]
Arnaldo Pedace
[REDACTED]
Signatário

[REDACTED]
Nelson Mussolini
[REDACTED]
Signatário

[REDACTED]
Danyelle Marini
[REDACTED]
Signatário

[REDACTED]
Marcelo Bisson
[REDACTED]
Signatário

HISTÓRICO

23 mai 2023



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento



Identificação: [REDACTED]

- 11:16:10  **Aparecida Gonçalves dos Santos** criou este documento. (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED])
- 23 mai 2023  **Aparecida Gonçalves dos Santos** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil
- 23 mai 2023  **Aparecida Gonçalves dos Santos** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil
- 23 mai 2023  **Leandro Funchal Pescuma** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil
- 23 mai 2023  **Leandro Funchal Pescuma** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil
- 23 mai 2023  **Monica Carina Coelho Santos** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil
- 23 mai 2023  **Monica Carina Coelho Santos** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil
- 23 mai 2023  **Arnaldo Pedace** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil
- 23 mai 2023  **Arnaldo Pedace** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil
- 23 mai 2023  **Nelson Augusto Mussolini** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil
- 23 mai 2023  **Nelson Augusto Mussolini** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil
- 26 mai 2023  **Danyelle Cristine Marini** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil
- 26 mai 2023  **Danyelle Cristine Marini** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil
- 23 mai 2023  **Marcelo Polacow Bisson** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil
- 29 mai 2023  **Marcelo Polacow Bisson** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

